



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOSQUITO E DEMAIS AFLUENTES MINEIROS DO RIO PARDO

Deliberação do CBH PA1 Nº 01/2024, de 19 de março de 2024.

Institui Grupo de Trabalho para análise e discussão do processo nº 10500/2022, requerida pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS (SEAPA - MG) para subsidiar a deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo – CBH PA1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo - CBH PA1, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o recebimento do processo de outorga de grande porte nº 10500/2022 pelo processo SEI nº 1230.01.0009551/2021-20 para análise e deliberação do CBHPA1;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 31, de 26 de agosto de 2009;

DELIBERA;

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) para análise e discussão dos processos de outorga nº 10500/2022 requerido pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS (SEAPA - MG) com intuito de subsidiar a deliberação do CBH PA1.

§1º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§2º O GT deverá apresentar a consolidação dos trabalhos por meio de um relatório em 21 dias, a partir da publicação desta deliberação para apreciação do comitê em sua próxima plenária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um) representante de cada segmento que compõe o Comitê, a saber:

Representante do Poder Público Estadual Instituição: Instituto Estadual de Florestas – IEF
Nome: Grazielly dos Santos Costa

Representante do Poder Público Municipal Instituição: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR
Nome: Tamires Batista de Sousa

Representante de Entidades da Sociedade Civil Instituição: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG
Nome: Marcelo Rossi Vicente

Representante dos Usuários Instituição: Dunorte Florestal Ltda.
Nome: Aurélio de Oliveira

Art. 3º Finalizado seu trabalho, o GT será extinguido.

Art. 4º Esta Deliberação foi aprovada pela plenária ocorrida no dia 18/04/2024.

Taiobeiras, 19 de março de 2024.

Marcelo Rossi Vicente

Presidente do CBH do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo